



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALOR DE REFERÊNCIA: CONSULTA DE MERCADO

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação empresa de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do orçamento geral da união sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV, junto a secretaria de administração e planejamento e secretaria de urbanismo.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO:

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

Código	Descrição Do Item	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria, consultoria técnica nas seguintes áreas de: – Elaboração de planos de trabalhos e projetos; – Acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; – Lançamentos de planos de trabalho no SINCOV, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final;	Mensal	12	6.700,00	80.400,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<p>– Acompanhamento objetivando a resolução de pendências na GIDUR/CEF;</p> <p>– Alimentação do SINCOV no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo. Disposições gerais:</p> <p>– A empresa contratada deverá disponibilizar uma sala na cidade de João Pessoa contendo: mesa de reunião, computador com impressora e acesso à internet, para eventuais reuniões, despachos e impressão de documentos de interesse desta Edilidade;</p> <p>– A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar visitas técnicas no município quando solicitado pela prefeitura.</p>				
				Total 80.400,00

3.0.DO VALOR:

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 80.400,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

AMÉRICA LIDIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento



À
Prefeitura Municipal de Coremas/PB

Prezados Senhores,

1. OBJETO:

Elaboração de Planos Trabalhos e Projetos; Acompanhamento da tramitação de Contratos de Repasse e Convênios junto aos Governos Federal e Estadual; Lançamento de Planos de Trabalho no SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendência até a aprovação final; Acompanhamento, objetivando a resolução de pendências na Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal.

Alimentação do “SICONV” no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo.

2. VALOR DA PROPOSTA:

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL R\$
MÊS	12	7.900,00	94.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Item 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal.



CNPJ

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025



Alexandre G. de Oliveira
Diretor Administrativo



JLA MULTISSERVICOS EM PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA
CNPJ: 43.096.396/0001-25
EMAIL: Jla.multisservicosadm@hotmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
COREMAS – PB.

CONSULTA DE PREÇOS

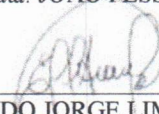
A JLA MULTISSERVICOS LTDA, vem submeter à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria/Consultoria Técnica nas seguintes áreas de: - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS; - ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVENIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL; LANÇAMENTOS DE PLANOS DE TRABALHO NO Portal de Convênios – TRANSFEREGOV do Governo Federal, COMPREENDENDO CADASTRAMENTO, O ENVIO PARA ANÁLISE E RESOLUÇÕES DE PENDENCIAS ATÉ A APROVAÇÃO FINAL; - ACOMPANHAMENTO OBJETIVANDO A RESOLUÇÃO DE PENDENCIAS NA GIDUR/CEF e - ALIMENTAÇÃO DO SINCOV NO MÓDULO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, LICITAÇÃO, CONTRATO, DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO, INGRESSO DE RECURSO E RELATIVOS, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MESMO. DISPOSIÇÕES GERAIS: - A empresa contratada deverá disponibilizar uma sala na cidade de João Pessoa contendo: mesa de reunião, computador com impressora e acesso a faz e internet, para eventuais reuniões, despachos e impressão de documentos de interesse desta Edilidade; - A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para realizar visitas técnicas no município quando solicitado pela prefeitura.	MESES	12	8.000,00	96.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS

Local/Data: JOAO PESSOA, PB, 13/JANEIRO/2025.


EDUARDO JORGE LIMA DE ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 031.332.404-20